



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATAS

- ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINARIA DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO-CDS DO VELHO CHICO.



RESOLUÇÃO Nº 002/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, criar elemento de despesa, e estabelece outras providências”.

O Presidente do *CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS DO VELHO CHICO*, Cássio Guimarães Cursino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, conforme registrado na Ata publicada na data de **12 de junho 2022**,

Art. 1º. Fica o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS DO VELHO CHICO autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.0000,00 (dezoito mil reais), no Orçamento de 2022 - Resolução nº. 04/2021, criando na Unidade 01.001 Consórcio Público - Projeto/Atividade 2002 – Gestão das Ações Administrativas – Recursos Próprios, o Elemento de Despesa 33.90.31.00.00 – Premiação Cultural, Artística, Científica, Desportivas e outras.

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Será fonte de recurso para a abertura deste crédito especial no valor total de 18.000,00 (dezoito mil reais), anulação parcial de dotação, distribuído nos elementos a seguir:

2002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PROPRIOS.

33.90.30.00 Material de Consumo

R\$-18.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassio Guimarães Cursino

Presidente



ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINARIA DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO-CDS DO VELHO CHICO.

Aos 12 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois , no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, na sala de reunião virtual do CDS Velho Chico situado a rua Fernandes Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo- Bom Jesus da Lapa-Bahia CEP 47.600-000, compareceram à Assembleia Geral Virtual do CDS VELHO CHICO, convocada por meio de Edital publica no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa, por meio de seus representantes, os seguintes integrantes: constatando o coro, conforme lista de frequência assinada digitalmente anexada a esta ata, o presidente do consórcio CASSIO GUIMARAES CURSIMO deu inicio aos trabalhos informado a pauta do dia. Aprovação de premiação aos vencedores do Campeonato Intermunicipal de Futebol Masculino entre os municípios consorciados. Após apresentação da pauta pelo presidente foi apontado questionamentos e sugestões por todos os consorciados acerca do assunto pautado, sendo que, por unanimidade ficou decidido que o CDS VELHO CHICO premiará o primeiro colocado com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e o segundo colocado com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de premiação na ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), não havendo o elemento de despesas no orçamento anual de 2022, com base na resolução 004/2021, fica autorizado criar mediante abertura de crédito especial dotação orçamentaria para custear a referida despesa. nada mais havendo a tratar, eu Cristina e Silva Castro, que servi como secretária da assembleia, que segue assinada por mim e pelo prefeito Cassio Guimarães Cursino que a presidiu, bem como os demais que, nela presentes, lançam sua assinatura na condição de testemunha em lista em anexo.

CASSIO GUIMARAES CURSINO

PRESIDENTE

CRISTINA E SILVA CASTRO

SECRETARIA EXECUTIVA